



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	5
Leis Municipais	6
Licitações	7
Chamamentos Públicos	10
Outros documentos	11

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 469/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	BERENICE APARECIDA DOS SANTOS
CPF:	017.158.519-43
RG:	6.971.374-2 PR
CARGO:	ZELADORA
NÍVEL:	01 I
MATRÍCULA:	819/2
INVESTIDURA:	22/03/1994
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 3.568,03 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

DECRETO Nº 470/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §1º, III, "b" da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	IVAN TEIXEIRA DE FREITAS
CPF:	404.872.619-68
RG:	4.502.706-6 PR
CARGO:	SERVENTE
NÍVEL:	01-B
MATRÍCULA:	1512/648
INVESTIDURA:	27/07/2015
PROVENTOS	PROPORCIONAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

DECRETO Nº 472/2025

NOMEIA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Orgânica do Município de União da Vitória, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**, do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, a qual fica assim constituída:

COORDENADOR MUNICIPAL:
CLEOMAR BUENO DA ROCHA - CPF 882.244.659-34

DIRETOR OPERACIONAL:
PAULO CESAR DA SILVA – CPF 700.965.709-20

SECRETÁRIA:
JUCILENE R. ROSIN - CPF 067.804.459-75

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 118/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

PORTARIAS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

LICITAÇÕES

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 59/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 55/2022

OBJETO DO ADITAMENTO:Do Quantitativo e do Prazo de Vigência

OBJETO DO CONTRATO:Contratação de uma empresa da área de saúde,para prestação de serviços de Profissional com capacidade Técnica Operacional na área de Enfermagem para analisar e verificar (in loco) se as faturas cobradas do IMAS, estão em conformidade com os valores previstos nos contratos de credenciamento e se os quantitativos referentes ao uso de materiais,medicamentos e equipamentos hospitalares estão corretos e compatíveis com os procedimentos realizados

CONTRATADO: ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA- CNPJ 39.705.590/0001-93.

DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato nº 59/2022 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, **a iniciar em 02/09/2025 a a terminar em 02/09/2026.**

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 59/2022 o valor total de R\$37.888,66(Trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos.

FUNDAMENTO LEGAL:Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 59/2022 e artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória,02 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

1º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO Nº 64/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – PROCESSO Nº 77/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento; o prazo de vigência do Contrato n.º 64/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 27/08/2025 e a terminar em 26/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107º da Lei Federal n.º 14.133/21 e Cláusula 2ª do Contrato nº 64/2024.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de agosto de 2025.
Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

6º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO Nº 98/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 42/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME da 6ª Região de Saúde, no município de União da Vitória, que posteriormente será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, constituindo-se como um ponto de atenção ambulatorial especializado para a organização da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, conforme Convênio n.º 007/2023.*

CONTRATADO: ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 12.406.332/0001-50.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 215/2025), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato nº 98/2023 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 25/08/2025 e a terminar em 23/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de agosto de 2025.

Ary Carneiro Junior

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

OUTROS DOCUMENTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Paraná, 50 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 25/2025- CMAS

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de União da Vitória-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 02 de setembro de 2025, conforme ATA Nº 09/2025

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de União da Vitória-PR, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$56.368,15 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), perfazendo um valor de R\$ 225.472,58 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2025.

Marlene Sonnenstrahl

Presidente do CMAS



Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Paraná, 50 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 26/2025- CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Associação Beneficente Profeta Daniel de União da Vitória-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

Considerando a Deliberação Nº 33/2024 – CEDIPI/PR “Cuida Mais Paraná – Acolhimento, a qual deliberou recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 02 de setembro de 2025, conforme ATA Nº 09/2025

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Associação Beneficente Profeta Daniel de União da Vitória-PR, para fins de Celebração do Termo de Colaboração no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em parcela única.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2025.

Marlene Sonnenstrahl

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXI

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal